

LEI Nº 7.962, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Impactando Vidas.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, no âmbito do Município de Betim, o Instituto Impactando Vidas, inscrito no CNPJ sob o nº 46.978.658/0001-73, entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º O Instituto Impactando Vidas tem por finalidade a transformação da sociedade por meio da execução de projetos sociais, incentivo à cultura, atendimentos psicológicos e demais ações voltadas ao bem-estar e desenvolvimento da população.

Art. 3º A entidade ora declarada de utilidade pública não distribui lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, conselheiros ou associados, sendo seu trabalho prestado de forma voluntária e gratuita.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 4 de novembro de 2025.

Heron Guimarães  
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa  
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 589/2025, de autoria do Vereador Ivanildo Petrovale)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.276, de 10/11/2025.